

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170 www.belem.pa.gov.br/semad - email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/ diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº113.092/2024 - PMB, DE20DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém:

Considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 14.535 de 1º de agosto de 1978, com as alterações posteriores;

Considerando que a Medalha Francisco Caldeira Castelo Branco, foi instituída para galardoar pessoas e instituições, que tenham se tornado merecedoras do reconhecimento do Poder Executivo Municipal, por relevantes e inestimáveis serviços prestados, no âmbito de suas atividades ao Município de Belém, e,

Considerando a decisão unânime da Comissão de Seleção dos Agraciados da Medalha do Mérito Francisco Caldeira Castelo Branco, constituída pela Portaria nº 349/2024 - GAB. PREFEITO/PMB, de 19 de Novembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Francisco Caldeira Castelo Branco às pessoas e instituições abaixo relacionadas:

- ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
- ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR. II.
- ANDRÉA MARA DE MIRANDA PINHEIRO III.
- IV. ALESSANDRO JOSÉ SOLANO REIS
- V
- CREUZA DA SILVA GOMES ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA EDILENE BRITO RODRIGUES VI.
- VII.
- VIII. FRANCISCA GUIOMAR CRUZ DA SILVA
- GEORGINA TOLOSA GALVÃO IRAN ABREU MENDES IX.
- X
- XI. JURANDIR DOS SANTOS NOVAES
- JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS XII
- KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES LÉLIO COSTA DA SILVA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA XIII.
- XIV
- XV.
- MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
- XVII. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIADOS SANTOS XVIII. ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
- XIX. SANDRA HELENA RIBEIRO CRUZ

Art. 2º A concessão da medalha que trata o artigo 1º deste Decreto será feita em solenidade especial, no Palácio Antônio Lemos, no dia 20 de dezembro de

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO, 20DE DEZEMBRO DE 2023.

## EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

# DECRETO N°. 113.078/2024 - PMB, DE 19 DE DEZEMBRODE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido JAMILLE PINTO CAMILO TORRES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Adminis-

tração, a contar de 01 de dezembro de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

## JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 392/2024 - GAB.P./PMB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando as festividades Natalinas:

ART. 1°. Tornar facultativo o expediente do dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde -SESMA, Central de Leitos, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços ou regime de plantão.

§1º - No dia facultado, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em re-

ART. 2°. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA Nº 368/2024 - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DE-ZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art.  $7^\circ$ , inciso XIV, do Decreto Municipal  $n^\circ$  22.832 de 10.05.1991, e art.  $3^\circ$ , XIV, do Decreto  $n^\circ$  74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

# RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAUDIO SOEIRO XAVIER, matrícula: 0010561-013, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2019 - GAB.P/PMB, firmado entre o Gabinete do Prefeito e o locador JOÃO CARLOS XERFAN representado pelo seu procurador Sr. CARLOS ANTÔNIO XERFAN.

Art. 2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor MARIVALDO DA CUNHA LOPES, matrícula: 1910809-010;

Art. 3º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados:
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
  - d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente. Belém, 04 de dezembro de 2024.

### ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

## 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-GAB.P/PMB PROCESSO Nº 2024/001916913

LOCATARIO: LOCADOR:

GABINETE DO PREFEITO; CNPJ: 30.513019/0001-00. JOÃO CARLOS XERFAN, REPRESENTADO, NESTE ATO, POR SEU PROCURADOR CARLOS ANTÔNIO XERFAN; CNPJ: 980.772.362-00.